



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1107/2010

**SÚMULA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 1030/2009, DE 18/06/2009 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010, 1051/2009, DE 27/11/2009 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2010 A 2013 E 1050/2009, DE 27/11/2009 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2010, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei inserido na Lei Municipal nº 1051/2009, de 27/11/2009 - PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2010 e na Lei Municipal nº 1030/2009, de 18/06/2009 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2010, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>Unidade: 6.3 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					
Programa: 3.174 – Pavimentação da Estrada Anta					
Função: 26 – Transporte					
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
Indenizações e Restituições	A	Estrada Anta	Unid.	1	401,40

**Art. 2º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 401,40 (quatrocentos e um reais e quarenta centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

#### **06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**

#### **267820012.3.174000 PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ANTA**

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 401,40

....FUNTE: 31909 CONV/MAPA/CEF-PAVIMENTAÇÃO ESTRADA ANTA

SOMA.....R\$ 401,40

**Art. 3º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso recursos na receita do exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 31909 CONV/MAPA/CEF – PAVIMENTAÇÃO ESTRADA ANTA.....R\$ 401,40

SOMA.....R\$ 401,40

**Parágrafo único.** O(s) código(s) reduzido(s) da receita e/ou da despesa será(ão) determinado(s) pelo decreto de abertura do presente crédito.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8933</u>
Data, <u>22</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO